



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 2.815, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, de bem imóvel de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal art. 143, inciso VI, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 13 da Lei Orgânica Municipal; e art. 9º, incisos i e j, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 007, de 27 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 014, de 06 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, ao Tribunal de Justiça, na pessoa do Diretor do Foro da Comarca de Triunfo de duas salas de aulas, na Escola Técnica Municipal Farroupilha, de propriedade deste Município, localizada no centro, neste Município.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º A presente permissão de uso é para o dia 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º A permissionária, é a responsável por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 4º A fim de atender o constante neste Decreto, será formalizado Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Jacson Felipe de Souza Wolf
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 30/11/20
Até / /

SEC. MUN. ADM

ADMINISTRAÇÃO